



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

A presente compra de Concreto Usinado FCK 25 MPA visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar ao Departamento o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual do item objeto da presente solicitação.

A realização do processo licitatório para aquisição pretendida do Concreto Usinado FCK 25 MPA se justifica face ao interesse público a atendimento do Departamento Municipal de Obras do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, pois tal material será utilizado em obras de infraestrutura urbana e rural principalmente na concretagem de cabeceiras de pontes visando o custo benefício para o Município e demais reparos necessários em obras deste município.

Em relação a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) necessita para construção de lombadas e também para eventuais reparos em vias do Município.

Tal aquisição deverá seguir o descritivo, quantitativo e valor informado abaixo, pois desenvolvi estudos para que o produto adquirido sane a necessidade deste município, sendo assim adquirindo produto de qualidade com a respectiva quantidade necessária, principalmente com o preço de acordo com o real de mercado, pois realizei pesquisa com empresas do ramo e em municípios vizinhos (conforme mostra orçamentos em anexo a esta solicitação).

Declaro ser de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o conteúdo da presente lista. Sendo o que apresento para o momento, e conforme pesquisa de preço o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ a ser utilizado em construções de lombadas e reconstituição/conservação das vias públicas.	TON	400	445,00	178.000,00
2	Fornecimento de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser utilizado em construções de lombadas e reconstituição/conservação das vias públicas deste município.	LT	800	4,00	3.200,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

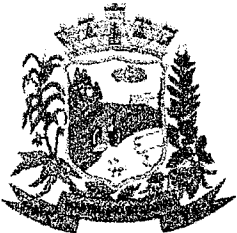
Estado do Paraná



3	Fornecimento, transporte e taxa de bombeamento de Concreto Usinado FCK 25 MPA	M³	100	450,00	45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 226.200,00	

Respeitosamente,


SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **CONCRETO USINADO** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição do item** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10313	Concreto FCK 25 MPA, mais taxa de bombeamento.	M³	100	445,00	44.500,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar o produto no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: S M Resende Construtora de obras

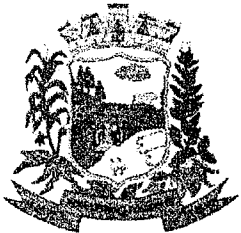
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Inscrição estadual: 9075700536

Endereço: Rodovia PR 281 KM 544,5

Telefone: (46) 35811018

Pessoa para contato: Aparecido



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

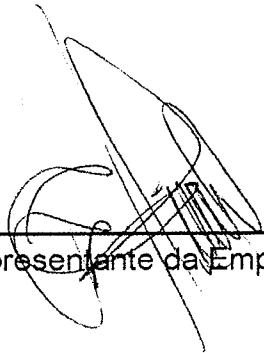
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

E-mail: aparecidog.silva@hotmail.com

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **CONCRETO USINADO** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição do item** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10313	Concreto FCK 25 MPA, mais taxa de bombeamento.	M³	100	485	48.500,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar o produto no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Canzi Engenharia e Construção Ltda

CNPJ: 08.459.807/0001-07

Inscrição estadual: 9039234740

Endereço: Pr 483 km 08 – zona rural – Francisco Beltrão – Pr.

Telefone: (46) 3523-5100

Pessoa para contato: Laerton Santos



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

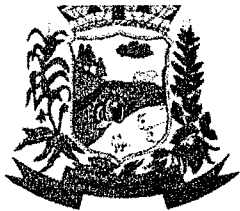
E-mail:

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Eng. Edson Antonio Canzi
CREA/PR - 26607-D

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a **aquisição do item** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a construção de lombadas e reconstituição/conservação de ruas.	300	TON	440,00	132.000,00
	02	Emulsão asfáltica RR1C	600	-LT	3,90	2.340,00
Total no Lote						134.340,00

FORMA DE FORNECIMENTO: o produto será retirado na sede da contratada de forma parcelada, conforme necessidade desta municipalidade, através de ordem de serviço emitido pelo departamento de compras deste município. A sede da contratada deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a retirada do produto na sede da contratada e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Inscrição estadual: 321.00556-05

Endereço: Rodovia PR 483, Km 09 – Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46)3524-1700

Pessoa para contato: Evandro Michel Picoletto

E-mail: pavimar@pavimar.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão – PR, 06 de agosto de 2021.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 8.709.714-9 SSP/PR
Representante Legal

79.569.398/0001-31
PAVIMAR CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA
Rod. PR 483 Km 09, s/n
CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **a aquisição do item** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a construção de lombadas e reconstituição/conservação de ruas.	300	TON	425,00	127.500,00
	02	Emulsão asfáltica RR1C	600	LT	4,00	2.400,00
Total no Lote			129.900,00			

FORMA DE FORNECIMENTO: o produto será retirado na sede da contratada de forma parcelada, conforme necessidade desta municipalidade, através de ordem de serviço emitido pelo departamento de compras deste município. A sede da contratada deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a retirada do produto na sede da contratada e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: S M Resende Construtora de Obras

CNPJ:08.715.392/0001-87

Inscrição estadual: 9075700536

Endereço: PR 281 KM 544,5 Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46) 35811018

Pessoa para contato: aparecido

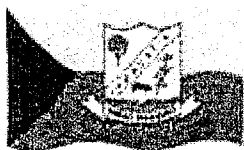
E-mail: aparecidog.silva@hotmail.com

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos, 15 de julho de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



Município de Enéas Marques

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unidade	Produto/serviços	Valor referência unit. em R\$	Valor Total
1	100M³		USINAGEM DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 MPA SLUMP 12+-2 COM BRITA 1	R\$ 427,33	R\$ 42.733,00
2	15	SERVIÇOS	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
LOTE 02					
1	1000	TONELADAS	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE	R\$ 426,00	R\$ 426.000,00
2	2000	LITROS	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
					R\$ 485.343,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos orçamentários para aportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas discriminadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
143	3339030000000000000 - Material de consumo	0
144	3339030000000000000 - Material de consumo	504
145	3339030000000000000 - Material de consumo	510
146	3339030000000000000 - Material de consumo	511
222	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0
374	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510
375	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de servidor(es) designado(s) pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos produtos/serviços, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. ÓRGÃO REQUISITANTE E CESTA DE PREÇOS:

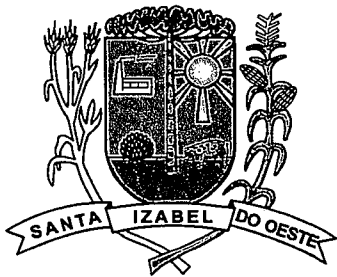
- Departamento de Obras e Serviços Públicos.
- Anexos a este termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

11. AUTORIZAÇÃO:

Enéas Marques, 08 de Julho de 2009

ALAIR CAMERA
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal



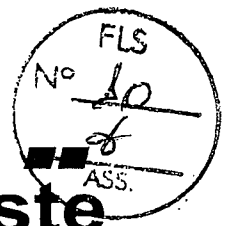
Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Pintura de Ligação para manutenção de asfaltos em ruas do perímetro urbano e em estradas asfaltadas no interior do Município de Santa Izabel do Oeste PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

LOTE I

Item	Qtd	Und.	Descrição	CÓDIGO DESPESA	CÓDIGO ALMOX.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	2.000	Tonelada	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	2253	43114	385,00	770.000,00
02	10.000	M²	Pintura de ligação	2253	47178	2,30	23.000,00
						Valor Total R\$	793.000,00

1.2. O prazo de vigência da licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

1.3. Os recursos a serem utilizados na presente licitação são: Recursos próprios.

1.4. DOTAÇÃO:

05.01.2678200032.007000.3.3.90.30.24.00.00 – 2253
05.01.2678200032.007000.3.3.90.30.54.00.00 – 2646
05.01.2678200032.047000.3.3.90.30.24.00.00 – 2254
05.01.2678200032.047000.3.3.90.30.54.00.00 – 2647
05.02.1545200042.008000.3.3.90.30.24.00.00 – 2255
05.02.1545200042.008000.3.3.90.30.24.00.00 – 5910
05.02.1545200042.008000.3.3.90.30.54.00.00 – 2648
05.02.1545200042.008000.3.3.90.30.54.00.00 – 5912
05.02.1545200042.106000.3.3.90.30.24.00.00 – 2257
05.02.1545200042.106000.3.3.90.30.54.00.00 – 2649



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Municipal, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01					
Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	100	R\$ 389,13	R\$ 38.913,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	100	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
LOTE 02					
3	Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, faixa “C” – DER – PR, a ser executado no perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul – PR.	ton.	300	R\$ 472,00	R\$ 141.600,00
4	Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	kg	3.000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
				Valor Total R\$ 195.745,00	

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.1.2 Valor máximo estimado da licitação é R\$ 195.750,00 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021

Elizeu Boger

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de agosto de 2021.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data:** 25 de agosto de 2021.
- b) **Local:** Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste.
- c) **Horário:** às 09h00min.
- d) **Etapas de lances:** às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** consiste no **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme Anexo I – Termo de Referência - Especificações dos Itens.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.
- c) podem participar do lote 01, empresas que tenham a sede da usina localizadas no máximo a 100km (cem quilômetros) de distância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, visto que nessa distância existem várias empresas do ramo, não elevando o custo do material, bem como garantindo a competitividade no certame. É importante ainda mencionar que empresas localizadas em distâncias maiores durante a entrega pode afetar a qualidade dos produtos, o qual necessita estar quente no momento da aplicação.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do participante não há necessidade de ser cópia reconhecida em cartório) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 39/2021, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, lembrando que as mesmas não são realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 39/2021 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 39/2021 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.1.11. Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (pessoa jurídica), com a Certidão de registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (pessoa física);

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita. Lembrando que o lance deverá ser para o total no lote.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito. **Devendo o proponente vencedor do lote 01 após o encerramento da etapa de lances, apresentar para o Pregoeiro os valores unitários para cada item constantes no lote supramencionado (01).**

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. Para os itens do lote 01, o Município irá retirar na sede da CONTRATADA, a qual deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, visando garantir que o custo com deslocamento para a retirada do produto não seja elevado, bem como o CBUQ deverá chegar quente até o local para a aplicação, evitando o desperdício do material. Além disso, existem várias empresas instaladas dentro da distância estabelecida para assegurar a qualidade dos produtos sendo assim não infringe o princípio da competitividade estabelecido pela lei.

Os itens do lote 01 irão ser retirados de forma parcelada, sendo que o Município agendará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e quantidade a ser retirada na sede da contratada.

15.3. Para o lote 02, o fornecimento do concreto FCK 25 MPR será feito pelo fornecedor através de caminhões apropriados para o bombeamento do concreto diretamente no local desejado, de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega tanto na sede do município como também no interior dependendo da localização da obra a ser concretada.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Autorização de Compra emitida por este Município, sempre quando solicitada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação para a entrega do produto no local indicado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizadas.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de não parentesco;

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 pelo site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou via e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra -PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de agosto de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 39/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega de acordo com a solicitação emitida pelo departamento competente que faz parte integrante deste processo.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	1	Fornecimento, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ a ser utilizado em construções de lombadas e reconstituição/conservação das vias públicas.	TON	400	445,00	178.000,00
	2	Fornecimento de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser utilizado em construções de lombadas e reconstituição/conservação das vias públicas deste município.	LT	800	4,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					181.200,00	
2	1	Fornecimento, transporte e taxa de bombeamento de Concreto Usinado FCK 25 MPA	M³	100	450,00	45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					45.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 226.200,00	

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de **R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Para os itens do lote 01, o Município irá retirar na sede da CONTRATADA, a qual deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, visando garantir que o custo com deslocamento para a retirada do produto não seja elevado, bem como o CBUQ deverá chegar quente até o local para a aplicação, evitando o desperdício do material. Além disso, existem várias empresas instaladas dentro da distância estabelecida para assegurar a qualidade dos produtos sendo assim não infringe o princípio da competitividade estabelecido pela lei.

Os itens do lote 01 irão ser retirados de forma parcelada, sendo que o Município agendará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e quantidade a ser retirada na sede da contratada.

3.3. Para o lote 02, o fornecimento do concreto FCK 25 MPR será feito pelo fornecedor através de caminhões apropriados para o bombeamento do concreto diretamente no local desejado, de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega tanto na sede do município como também no interior dependendo da localização da obra a ser concretada.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Autorização de Compra emitida por este Município, sempre quando solicitada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação para a entrega do produto no local indicado.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 39/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 39/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 39/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: Os itens do lote 1 irão ser retirados de forma parcelada, sendo que o Município agendará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e quantidade a ser retirada na sede da contratada.

O item do lote 2 deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Autorização de Compra emitida por este Município, sempre quando solicitada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação para a entrega do produto no local indicado.

LOCAIS DE ENTREGA: Para os itens do lote 01, o Município irá retirar na sede da CONTRATADA, a qual deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, visando garantir que o custo com deslocamento para a retirada do produto não seja elevado, bem como o CBUQ deverá chegar quente até o local para a aplicação, evitando o desperdício do material. Além

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



disso, existe empresas instaladas dentro da distância estabelecida para assegurar a qualidade dos produtos.

Para o lote 02, o fornecimento do concreto FCK 25 MPR será feito pelo fornecedor através de caminhões apropriados para o bombeamento do concreto diretamente no local desejado, de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega tanto na sede do município como também no interior dependendo da localização da obra a ser concretada.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 39/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 64/2021

A _____ empresa
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º
da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 39/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 64/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 39/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 64/2021

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 39/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 39/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 39/2021



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021
PROCESSO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **39/2021**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **39/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **39/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. Para os itens do lote 01, o Município irá retirar na sede da CONTRATADA, a qual deverá estar no máximo 100km (cem quilômetros) de distância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, visando garantir que o custo com deslocamento para a retirada do produto não seja elevado, bem como o CBUQ deverá chegar quente até o local para a aplicação, evitando o desperdício do material. Além disso, existem várias empresas instaladas dentro da distância estabelecida para assegurar a qualidade dos produtos, sendo assim não infringe o princípio da competitividade estabelecido pela lei.

Os itens do lote 01 irão ser retirados de forma parcelada, sendo que o Município agendará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e quantidade a ser retirada na sede da contratada.

4.3. Para o lote 02, o fornecimento do concreto FCK 25 MPR será feito pelo fornecedor através de caminhões apropriados para o bombeamento do concreto diretamente no local desejado, de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega tanto na sede do município como também no interior dependendo da localização da obra a ser concretada.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Autorização de Compra emitida por este Município, sempre quando solicitada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação para a entrega do produto no local indicado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões federais, do FGTS e CND Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega ou retirada do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues ou retirados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Sylvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega e também retirada do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

II) retirar provisoriamente os itens do lote 1 na sede da CONTRATADA;

III) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos estabelecidos no termo de referência do edital para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV) efetuar o pagamento;

V) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega ou retirada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

IV) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

VI) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 39/2021 – Processo Licitatório nº 64/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2021

JAIME DA SILVA STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 39/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 39/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 39/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de agosto de 2021.


Maycon Roberto Basso Alves
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - TOTAL POR LOTE** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente–CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod368467

Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 12 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

123622/2021

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 087/2020 e com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 890816/2019 - MAPA, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, Valor Máximo: R\$ 176.248,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, até às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2021. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de agosto de 2021, no Portal de Compras – <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 12 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

123626/2021

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2021 pmm

A Prefeitura Municipal de Marumbi – PR, CNPJ: 75.771.246/0001-66, disponibilizará para alienação, seus ativos inservíveis diversos através de Leilão Extrajudicial Simultâneo, Presencial e Online. Data: 16/09/2021 às 10:00hs; Local: Câmara do Município de Marumbi – Rua Vereador João Fuzetti, 818, Marumbi PR; Data e Local de visitas: De 01/09/2021 à 15/09/2021 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00hs exceto sábados, domingos e feriados; Prefeitura Municipal de Marumbi – Rua Vereador João Fuzetti, 800, Marumbi PR; Condições de Pagamentos: 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento favor acessar para site www.milanileiloes.com.br ou pelos telefones: 41 3332-6868; 41 99102-5685; 43 3441-1212

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 10 de Agosto de 2021.

123474/2021

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. OBJETO: Contratação de empresa**

especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo Mensal: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais); Valor Máximo Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); ABERTURA: 08h30min do dia 27/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de agosto de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri -Prefeito Municipal.

123569/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS PARA ME, EPP E MEI.OBJETO: Aquisição de peças, e materiais de primeira qualidade destinada para a perfuração de 02 (dois) poços artesanais de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, – PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo Total: R\$ 53.779,22 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais, e Vinte e Dois Centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 30/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de agosto de 2021.Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.**

123674/2021

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 064/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia **02 de setembro de 2021**, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para execução sob regime de empreitada global de obra de um depósito de materiais não perecíveis (materiais de limpeza e lavanderia), com área total de 54m², no imóvel onde está localizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- A cópia do Edital e documentos da pasta técnica poderão ser obtidos no site: www.novaaurora.pr.gov.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

123535/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

123281/2021

Nova Londrina

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.002/2021

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)** em Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Santa Rita de Cássia. Recursos do Governo Federal, Convênio nº 878473/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e o município de Nova Londrina, compreendendo as obras de reforma e com recursos municipais a Implementação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 16 de setembro de 2021 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 16 de agosto de 2021, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

123652/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.003/2021

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, 2.100,00 m²**, contendo serviços preliminares e demolições; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações e estruturas em concreto armado; alvenaria; cobertura em telha cerâmica; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias e gás GLP; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilização, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza; placa de comunicação visual do Programa. SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 22 de setembro de 2021 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 13 de agosto de 2021, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras

123632/2021

Nova Tebas

ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 049/2021

Procedimento Licitatório nº 100/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que **ADIA** novamente a data de abertura da presente licitação em decorrência de novas alterações no presente edital, conforme segue: **DATA DE ABERTURA ADIADA PARA:** 30 de agosto de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Nova Tebas, 12 de agosto de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO TITULAR

123394/2021

Paranacity

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 098/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa da Área da Construção Civil Visando a Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo e Recreativo da Vila Progresso, Localizado na Rua Guilherme de Almeida, S/N, Lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17 e 18, Quadra 107, Vila Progresso, no Município de Paranacity.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08H45M DO DIA 01/09/2021.

ABERTURA: ÀS 09H00M DO DIA 01/09/2021.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 532.941,46 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município de Paranacity – PR., Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.paranacity.pr.gov.br – link – Portal.transparencia/processo_licitatorio ou na sede da Prefeitura/Divisão de Licitação, Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Centro – Paranacity - PR

INFORMAÇÕES: Telefone (44) 3463-8100 – licitacao@paranacity.pr.gov.br, Paranacity/Pr, 12 de agosto de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

123558/2021

Perobal

Aviso pregão eletrônico 025/2021- PMP –O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO — Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR Lote, objetivando contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos veículos vans do transporte escolar e ambulâncias da frota municipal de Perobal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 27/08/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:10 hrs do dia 27/08/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:11 hrs do dia 27/08/2021

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 233.904,00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 10 de agosto de 2021.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

123296/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº97/2021.

Contratante: Município de Perobal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - TOTAL POR LOTE** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de **Concreto Usinado FCK 25 MPA e Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ** para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA

DIRCEU

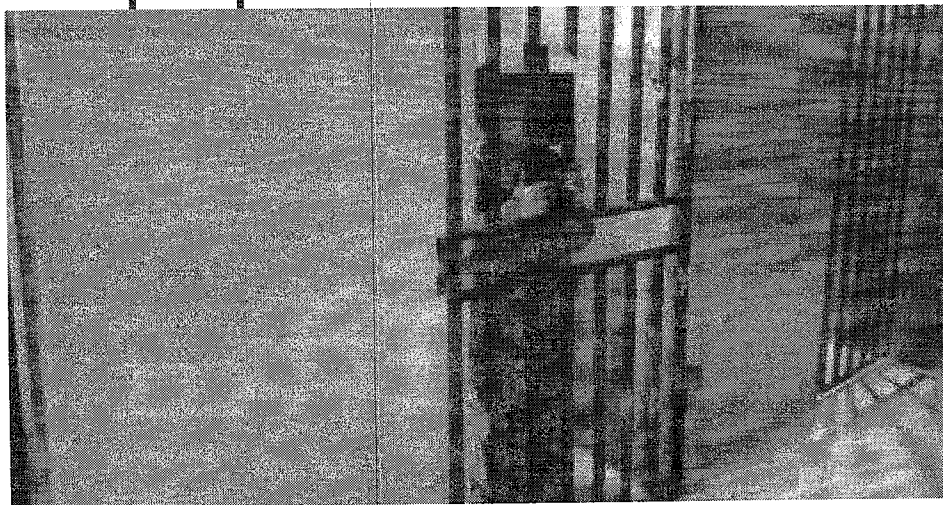
STANG

BONIN

Prefeito Municipal

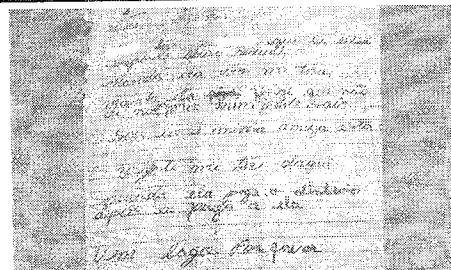
Pregoeiro

Diretor de clínica que mantinha 33 mulheres em celas é preso por maus-tratos e abuso sexual no Ceará



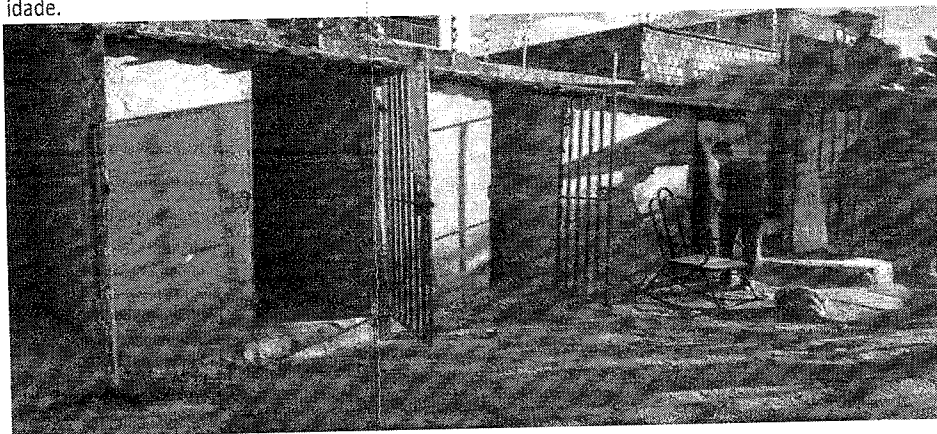
O diretor de uma clínica de repouso foi preso em flagrante, na manhã desta quinta-feira (12), por manter 33 mulheres aprisionadas em celas no estabelecimento, no Bairro Mirandão, em Crato, no interior do Ceará. A polícia começou a investigar o diretor após receber um bilhete escrito por uma das vítimas e entregue a um familiar.

O diretor da clínica, Fábio Luna dos Santos, de 35 anos, foi levado do local para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) do Crato por policiais civis. Eles cumpriram um mandado de prisão preventiva contra ele por denúncias de abuso sexual contra duas vítimas quando se depararam com a situação da instituição. A defesa de Santos não foi localizada. O local abrigava idosas e internas com problemas psiquiátricos, que tinham entre 30 e 90 anos de idade.



Durante a abordagem, os policiais flagraram as mulheres presas em celas, com cadeados, sem condições sanitárias. A titular da DDM do Crato, Camila Brito, disse que “o local era fétido, tinha mau-cheiro, não tinha ventilação, havia restos de comida dentro de baldes espalhados, cinco cachorros de médio porte, porcos”, enumera. Com isso, o diretor também foi autuado em flagrante por maus-tratos e cárcere privado.

O homem também é investigado por maus-tratos, violência física e psicológica e apropriação dos benefícios das internas.



NEW MAK
 Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores
 (46) 99900-3552 / 99116-4987
 Av Iguaçu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguaçu - Paraná